Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.125/2020

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federa nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
310/19	Mega Stop Car Mecanica	14.789,30
948/19	Comercial MARK Atacadista	9,06
937/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	105,90
TOTAL		**14.904,26**

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
198/19	Viação Umuarama Ltda	86,76
TOTAL		**86,76**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

III - FUNDEB-Fundo Mun.Desenv.Educacão Basica e Val.Mag - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
006/19	Fundo Prev.Serv. Pub. M.N.	28.829,31
046/19	Folha de Pagamento	1.776,00
046/19	Folha de Pagamento	3.328,64
046/19	Folha de Pagamento	2.677,90
070/19	Fundo Prev.Serv. Pub. M.N.	77.368,91
TOTAL		**113.980,76**

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Diário Oficial

ANO X Nº 2923

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO N° 315/2021, com vigência até a data de 23 de Janeiro de 2022, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 301/2021.
Data da assinatura: 16 de Agosto de 2022.
Assinam: Sra. Eliane Rocha de Paulo (Contratante) e a Sra. Solideia Mael Camargo (Contratada).

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.125/2020

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federa nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar**, processados e não processados do **exercício 2019** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
310/19	Mega Stop Car Mecanica	14.789,30
948/19	Comercial MARK Atacadista	9,06
937/19	Inovamed Comercio de Medicamentos	105,90
TOTAL		**14.904,26**

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
198/19	Viação Umuarama Ltda	86,76
TOTAL		**86,76**

III - FUNDEB-Fundo Mun.Desenv.Educacão Basica e Val.Mag - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
006/19	Fundo Prev.Serv. Pub. M.N.	28.829,31
046/19	Folha de Pagamento	1.776,00
046/19	Folha de Pagamento	3.328,64
046/19	Folha de Pagamento	2.677,90
070/19	Fundo Prev.Serv. Pub. M.N.	77.368,91
TOTAL		**113.980,76**

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial

ANO X Nº 2923

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por Incorreção
PORTARIA Nº 294/2022

"ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 58, inciso III, e 67, da **Lei Federal nº 8.666/93,**

R E S O L V E:

Art. 1º O **inciso IV** da **Portaria nº 005/2022**, com alteração dada pela **Portaria nº 043/2022,** passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos;

4.1 Margarete Peres Pusippe
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Símbolo DAS-5;

4.2 Priscila Yumi Yaegashi Belém
Encarregado de Serviços; Símbolo DAI-01.

4.3 Wilson Dona Junior
Encarregado de Serviços; Símbolo DAI-01

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL